

PRÉMIO DE INVESTIGAÇÃO ISCSP-ULISBOA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS



Caixa Geral de Depósitos

3.ª EDIÇÃO
2016/2017

REGULAMENTO

PREÂMBULO

No sentido de estimular a publicação da produção científica dos docentes e investigadores do ISCSP-ULisboa, incentivando a valorização das carreiras individuais e a melhoria contínua dos índices de publicação dos Centros de Investigação do ISCSP-ULisboa, foi criado em 26 de Janeiro de 2015, por despacho do Presidente do ISCSP-ULisboa, o Prémio de Investigação ISCSP-Caixa Geral de Depósitos, cujo regulamento de atribuição para a Terceira Edição se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira

ÂMBITO

1. O Prémio distingue os docentes e investigadores do ISCSP-ULisboa cujo trabalho de investigação mais contribua para a notoriedade do ISCSP-ULisboa e dos seus Centros de Investigação no panorama científico nacional e internacional;

2. O Prémio é dirigido exclusivamente aos docentes do ISCSP-ULisboa que sejam simultaneamente investigadores de um dos Centros de Investigação do ISCSP-ULisboa (CAPP, IO, CIEG e CEAF).

Cláusula Segunda

CATEGORIAS

Na presente edição o Prémio é atribuído em quatro categorias:

- Investigadores do CAPP;
- Investigadores do IO;
- Investigadores do CIEG;
- Investigadores do CEAF.

Cláusula Terceira

VALOR

O montante do Prémio é de mil e quinhentos euros para cada uma das categorias indicadas na cláusula anterior.

Cláusula Quarta

CANDIDATURAS

Podem candidatar-se ao Prémio, individualmente ou em grupo, os docentes do ISCSP-ULisboa que cumpram os seguintes requisitos:

- Ser investigador num dos Centros de Investigação do ISCSP-ULisboa;

PRÉMIO DE INVESTIGAÇÃO ISCSP-ULISBOA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

2. Ter, no ano de referência, pelo menos um artigo afiliado no ISCSP-ULisboa, publicado ou aceite para publicação:
 - i) Numa revista internacional com sistema de *referee*;
 - ii) Em *proceeding papers* publicados em revistas indexadas;
3. Os artigos submetidos ao prémio devem estar afiliados no centro de investigação referente à categoria a que se candidata;
4. Só será considerada a investigação de artigos científicos publicada ou aceite para publicação (após terminado o processo de revisão) durante o período de referência da presente edição (1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017);
5. Apenas serão admitidos ao prémio os artigos científicos cujo primeiro autor seja o candidato;
6. O período de candidaturas decorrerá entre os dias 1 e 30 de Novembro de 2017;
7. As candidaturas serão apresentadas junto do Gabinete de Apoio à Investigação do ISCSP-ULisboa, através de preenchimento de ficha de candidatura e da entrega da documentação necessária à avaliação por parte do júri.

Cláusula Quinta

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1. As candidaturas submetidas a concurso serão avaliadas tendo em consideração um conjunto de critérios que incluirão, nomeadamente:
 - a) Enquadramento na linha de investigação onde o(s) autor(es) estão integrados;
 - b) Relevância da(s) revista(s) (ter em consideração, caso exista, fator de impacto), com preferência para revistas com indexação ISI, Scopus e Scielo;
 - c) Relevância para a estratégia de Política Científica do ISCSP-ULisboa e dos seus Centros de Investigação;
 - d) Reconhecimento pelos pares (número de citações);

e) Outros critérios a definir pelo júri.

2. No prazo de dois meses a contar da presente data, o júri divulgará os critérios finais de seriação.

Cláusula Sexta

JÚRI

1. O júri é constituído pelos Professores Anália Torres, Paulo Seixas, Carlos Piteira e Celeste Quintino.
2. O júri é soberano nas suas decisões, não sendo estas passíveis de recurso.
3. O júri pode decidir não atribuir o primeiro prémio e/ou as menções honrosas.

Cláusula Sétima

CASOS OMISSOS

Os casos omissos que se verificarem na aplicação do presente regulamento são resolvidos por despacho do Presidente do ISCSP-ULisboa.

Lisboa, 28 de julho de 2017

O Presidente do ISCSP-ULisboa

MANUEL MEIRINHO